



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 84 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar no valor de  
R\$ 7.000,00.

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201 – GABINETE DO PREFEITO

0201.131.166 – REPASSE DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

22/1 335043000000 – Subvenções Sociais

R\$ 7.000,00

**TOTAL:**

R\$ 7.000,00

**Art. 2°** - Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 1 – CÂMARA DE VEREADORES

UNIDADE 1 – CÂMARA DE VEREADORES

01.01.01.033.2118 – Manutenção de Despesa com Locomoção

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

R\$ 7.000,00

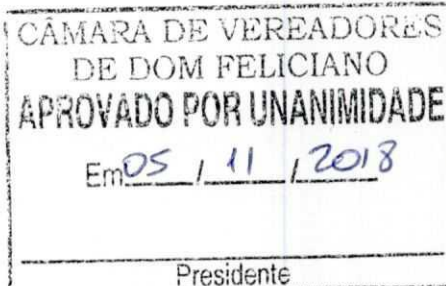
**TOTAL:**

R\$ 7.000,00

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de novembro de 2018.

*Clênio Boeira da Silva*  
Prefeito Municipal



Recebido em 05/11/2018  
Roberto Mehn Kaliszewski



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente Projeto de Lei o qual Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, neste exercício, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O projeto de Lei tem por objetivo suplementar valores da dotação orçamentária da Câmara de Vereadores, a fim de apoiar o a saída dos Grupos de internada da nossas entidades para o FEGAES (Festival Gaúcho Estudantil).

Diante das justificativas rogamos aos Senhores Vereadores a aprovação do Projeto de Lei em comento.

Dom Feliciano, 05 de novembro de 2018.

  
**Professor Cacau,**  
*Presidente.*